



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Licitação para aquisição de materiais de custeio.**

1. Relatório

O Prefeito Municipal solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de materiais de custeio para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, informando que se pretende fazer um investimento máximo, com a aquisição pretendida, da ordem de R\$ **3.950,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

No caso, tendo em vista o valor da aquisição pretendida até se poderia admitir a dispensa de licitação, no entanto, como se trata da aquisição de material de consumo e não se fez qualquer menção a urgência na aquisição, recomenda esta Procuradoria que se leve a efeito o devido processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observadas as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

Ivaí, 15 de agosto de 2014.

Wilson A. Eidam
ADVOGADO